

DECRETO N° 096/2024, de 01 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manut. das atividades do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (16) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0621 (239) - Material de Consumo.....R\$ 470,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (484) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.470,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**
2.061 - **Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (73) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (606) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 454,90

2.134 - **Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0621 (229) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15,10

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.02 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**
2.019 - **Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente**
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (514) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 6.470,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 01 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

| |
|--|
| <p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p> |
|--|